



CÂMARA MUNICIPAL DE
**SÃO GONÇALO
DO AMARANTE**
Com o povo para seguir avançando



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20259004

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20259004, QUE ENTRE SÍ CELEBRAM A(O) CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE E A EMPRESA CARLOS EDUARDO MACIEL PEREIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS.

A(O) CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, pessoa jurídica pública de direito interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.004.696/0001-09, situado na AV PREFEITO MAURICIO BRASILEIRO, S/N, Parque Liberdade, São Gonçalo do Amarante / CE, neste ato representado pelo(a) Sr(a). JOSÉ ANDERSON PASSOS DA COSTA, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº CPF/MF Nº 005.100.803-32, Ordenador(a) de Despesas, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa CARLOS EDUARDO MACIEL PEREIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS, com sede na AV. CORONEL MIGUEL DIAS, 50 EDSON QUEIROZ, Aracati / CE, inscrita no CNPJ/MF Nº 14.800.860/0001-14, representada neste ato pelo(a) Sr(a). CARLOS EDUARDO MACIEL PEREIRA, portador(a) do CPF/MF Nº 687.208.403-06, doravante denominado apenas CONTRATADA, em conformidade com o que consta do processo administrativo nº 2025.01.02.01IN, com fundamento na Lei nº. 14.133/2021 e demais normas legais pertinentes à matéria, resolvem assinar o presente termo aditivo ao contrato nº. 20259004, mediante as cláusulas a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Suprimir aproximadamente 24,00% (vinte e quatro por cento), sobre o valor inicial atualizado do contrato, que passa a ser de R\$ 305.839,20 (trezentos e cinco mil, oitocentos e trinta e nove reais e vinte centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA SUPRESSÃO

Será(ão) suprimido(s) o(s) quantitativamente de acordo com os quadros abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	P. UNIT. CONTRATADO	UNIDADE	SUPRESSÃO	P. UNIT. ATUALIZADO	PERCENTUAL
1	CONTRATAÇÃO DE SOCIEDADE DE ADVOGADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS TÉCNICAS DE ASSESSORIA, CONSULTORIA E PATROCÍNIO JURÍDICOS DE INTERESSE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE	33.535,00	Serviço	8.048,40	25.486,60	24,00%

Quadro demonstrativo, considerando os valores propostos:

Lu Ue



ITEM	DESCRIÇÃO	SALDO CONTRATUAL	V. UNIT. CONTRATADO	V. TOTAL	V. UNIT. ATUALIZADO	V. TOTAL ATUALIZADO	IMPACTO FINANCEIRO (R\$)
1	CONTRATAÇÃO DE SOCIEDADE DE ADVOGADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS TÉCNICAS DE ASSESSORIA, CONSULTORIA E PATROCÍNIO JURÍDICOS DE INTERESSE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE	12,00	33.535,00	402.420,00	25.486,60	305.839,20	(96.580,80)

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

O presente termo de aditivo tem o valor total de R\$ 96.580,80 (noventa e seis mil, quinhentos e oitenta reais e oitenta centavos), correspondente à supressão de 24%.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta de dotações específicas constante do orçamento da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante, 0101.01.031.0084.2.001 - Manutenção das Atividades do Poder Legislativo; Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica,

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo encontra amparo legal no Lei nº 14.133, Art. 124, inciso I, alínea “b” combinado com o Art. 125.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 20259004.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA COMPATIBILIDADE COM AS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS

Fica mantido a compatibilidade com as obrigações pela contratante assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Inexigibilidade Eletrônica nº 2025.01.02.001DE

CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação deste aditivo, por extrato, em sítio eletrônico conforme determina o inciso IV do Art. 8º da Lei nº 12.527 de 18 de novembro de 2011 e no PNCP - Portal Nacional de Contratações Públicas, nos termos do Art. 94 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de SÃO GONÇALO DO AMARANTE, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem na execução do presente Instrumento.

De UG



CÂMARA MUNICIPAL DE
**SÃO GONÇALO
DO AMARANTE**
Com o povo para seguir avançando



E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

São Gonçalo do Amarante/CE, 25 de fevereiro de 2026

José Anselmo Pires da Costa
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

CNPJ/MF: 35.004.696/0001-09

CONTRATANTE

Carlos Eduardo Maciel Pereira Advogados Associados
CARLOS EDUARDO MACIEL PEREIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS

CNPJ/MF Nº 14.800.860/0001-14

CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. *João Carlos de Azevedo*

2. *Romário Afonso de Jesus*



CÂMARA MUNICIPAL DE
**SÃO GONÇALO
DO AMARANTE**
Com o povo para seguir avançando



EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20259004.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.01.02.01IN - CONTRATO Nº 20259004 - ORIGEM: Inexigibilidade Eletrônica Nº 2025.01.02.001DE - CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - CONTRATADA(O): CARLOS EDUARDO MACIEL PEREIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SOCIEDADE DE ADVOGADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS TÉCNICAS DE ASSESSORIA, CONSULTORIA E PATROCÍNIO JURÍDICOS DE INTERESSE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, COMPREENDENDO: A) Consultoria jurídica em Gestão Pública compreendendo: - Apoio à Procuradoria da Casa no Planejamento e Elaboração de expedientes pertinentes (Minutas de Projetos, Pareceres Jurídicos e acompanhamento de processos administrativos); B) Acompanhamento de processos judiciais nos Tribunais Judiciais (TJCE, TRF5, STJ e STF) – tudo em prol dos interesses do Parlamento de São Gonçalo do Amarante - VALOR ADITIVADO: R\$ 96.580,80 (noventa e seis mil, quinhentos e oitenta reais e oitenta centavos) - VALOR ATUALIZADO: R\$ 305.839,20 (trezentos e cinco mil, oitocentos e trinta e nove reais e vinte centavos) - DATA DA ASSINATURA: 25 de fevereiro de 2026.